



**Resolução ColPPGA 01/2019, de 20 de agosto de 2019.**

*Dispõe sobre a tese de Doutorado em formato de artigo no Programa de Pós-Graduação em Administração da UNISUL*

**RESOLVE:**

O Colegiado do PPGA/Unisul no âmbito de suas competências resolve:

**Art 1º.** Fica estabelecido que para a opção de tese em formato de artigo deverão ser obedecidas as seguintes regras:

**I** – Para a tese serão necessários no mínimo 03 (três) artigos científicos publicados/aceitos em periódicos qualificados para discentes conforme critérios da Capes em sua ficha de avaliação.

**a)** Pelo menos um dos três artigos que compõem a tese deverá ser uma pesquisa empírica.

**b)** Não estão compreendidos dentro da categoria artigos científicos, os relatos técnicos, os casos de ensino, as resenhas de livros, os artigos de opinião, os capítulos de livro, bem como as demais modalidades que não se enquadram como artigos científicos pela área.

**II** – A tese deve ser original e parte do próprio trabalho do aluno durante seu respectivo programa de doutorado no PPGA;

**III** – Os artigos devem obrigatoriamente ter relação com o tema da tese, e, reunidos devem formar um texto coeso. Fazem parte desta coletânea, minimamente, de forma a unificar e organizar os artigos:

- a) Resumo: síntese do trabalho, contendo objetivo, metodologia, resultados, contribuições, limitações e originalidade;
- b) Introdução: contextualização, problema de pesquisa, objetivos, justificativa, significado coletivo dos artigos e potencial contribuição, base teórica e síntese da literatura, assim como metodologias utilizadas;

- c) Desenvolvimento: Os artigos que compõem a tese;
- d) Conclusão: achados, discussões, conclusões, limitações e recomendações. Faz o link entre os artigos, ajudando o leitor a ver como o corpo de artigos contribui para o conhecimento.

**IV** – O doutorando deve ser o primeiro autor dos artigos que compõem a tese.

**V** – É permitida a participação do orientador e coorientador (quando existir) como coautores dos artigos.

**VI** – É vedada a participação de outros coautores nos artigos que compõem a tese.

**VII** – Para os artigos que já tiverem sido publicados/aceitos em periódicos há necessidade de autorização para a publicação na tese em formato impresso e/ou eletrônico (conforme previsto nos termos do documento de cessão dos direitos autorais já assinado – *copyright* do periódico), e deve ser incluído nos apêndices do documento. Este procedimento é de responsabilidade do aluno e do orientador.

**VIII** – A tese em formato de artigos deve seguir as normas vigentes estabelecidas, que dispõem sobre os princípios gerais sobre elaboração de trabalhos acadêmicos, adotando a formatação em APA ou ABNT uniformemente ao longo do trabalho, bem como a redação na íntegra em português ou inglês.

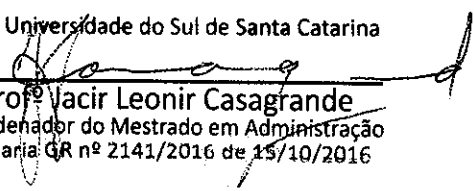
**IX** – A banca examinadora é soberana em relação a aprovação da tese, independentemente dos artigos terem sido publicados. Em casos de empate (conceitos discordantes em igual número), a decisão final caberá ao Presidente da banca examinadora.

**X** - Destaca-se que os prazos regimentais permanecem os mesmos, independentemente do formato da tese.

**XI** – Os casos omissos serão analisados pelo Colegiado do Programa.



Universidade do Sul de Santa Catarina

  
Prof. Jacir Leonir Casagrande  
Coordenador do Mestrado em Administração  
Portaria GR nº 2141/2016 de 15/10/2016